



# CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná  
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

## EMENDA ADITIVA E MODIFICATIVA

### EMENDA ADITIVA e MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº61/2019

**AUTORIA DO PROJETO** - Executivo Municipal

**ASSUNTO DO PROJETO** – Estabelece a exigência de cumprimento do dever legal de contratação de aprendizes pelos licitantes em licitações realizadas por órgãos e entidades da administração pública municipal direta, autárquica e fundacional, como específica.

### TEOR DA EMENDA

**Art. 1º** - Acrescenta §.12 , passando a redação dos §§. 1º ao 11, a vigorar como §§ 2º ao 12 e o § 1º passará a vigorar com a seguinte redação:

**§ 1º** A contratação de aprendizes deve abranger, obrigatoriamente e com prioridade, os seguintes grupos de jovens:

- I- na faixa etária entre 14 (catorze) e 18 (dezoito) anos de idade;
- II- egressos de entidades integrantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- III- matriculados na rede pública de ensino, em nível fundamental, médio regular ou médio técnico, inclusive na modalidade de Educação de Jovens e Adultos.
- IV- egressos de programas de pré-aprendizagem desenvolvidos pela administração pública municipal;
- V- desempregados ou com trabalho informal;
- VI- egressos de trabalho infantil ou reduzido à condição análoga à de escravo;
- VII- em situação de acolhimento institucional;
- VIII- egressos do sistema socioeducativo ou em cumprimento de medidas socioeducativas;
- IX- egressos de famílias que sejam beneficiárias de programas de transferência de renda;
- X- com deficiência;
- XI- egressos do sistema prisional ou em cumprimento de pena por cometimento de crimes de menor potencial ofensivo.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Comissões, 27 de maio de 2019.

*Edson da Costa Freitas*  
VEREADOR



# CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná  
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

## JUSTIFICATIVA

A emenda apresentada fora transcrita do projeto de nº 062/2018, também de autoria do Executivo em parceria ao Excelentíssimo Senhor Juiz de Direito Maurício Mazur, ora aprovada em redação final pelos pares, justamente por conter pontos fundamentais e essenciais à discussão e aprovação da mesma.

No caso em tela, vê-se que a emenda que está sendo apresentada, diz respeito a um importante ponto correlativo ao apresentado no projeto 061/2018 que justamente trata sobre a contratação de aprendizes pelos licitantes em licitações realizadas por órgãos e entidades da administração pública municipal direta, autárquica e fundacional, explanando com maestria requisitos de contratação, priorizando um grupo específico de jovens que merecem atenção e, com certeza, prioridade na experiência ofertada.

No mais, ressalta ainda a importância no contido no inc. III do parágrafo para emenda, pois tendo em vista os princípios democráticos que fundamentam as Diretrizes Curriculares para a Educação de Jovens e Adultos do Estado do Paraná que é respaldada pelos eixos articuladores TRABALHO, CULTURA E TEMPO, justifica-se a solicitação para que haja esta prioridade aos alunos do Ensino fundamental e Ensino Médio do Centro Estadual de Educação Básica Professora Linda Eiko Akagi Miyadip (CEEBJA) podendo prioritariamente ser oportunizados para a contratação de aprendizes.

Segundo Kuenzer (2000,p.40), o papel fundamental da construção curricular para a formação dos alunos da modalidade da Educação de Jovens e Adultos é fornecer subsídios para que se afirmem como sujeitos ativos, críticos e democráticos.

Assim sendo os alunos do CEEBJA de Apucarana poderiam por meio da oportunidade do ingresso ao mundo do trabalho atrelada a escolarização, reconhecer-se como cidadão atuante, não excluindo o restante que também terá prioridade à contratação.

Por tudo isto, requer voto favorável dos pares, para que esta admirável causa possa, assim como proposto no projeto de lei 062/2018, prosperar da melhor maneira possível.

---

*Edson da Costa Freitas*  
VEREADOR